



PORTARIA Nº 136/2017
DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Institui o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, "I", "e" e "x", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de padronização e uniformização taxonômica e terminológica de todas as atividades das unidades do Ministério Público, em todas as suas vertentes;

Considerando a importância da uniformização taxonômica no âmbito do Ministério Público para fins de registro de informações judiciais, extrajudiciais e de atividades não procedimentais;

Considerando a necessidade de extração de dados estatísticos mais detalhados e precisos de cada uma das unidades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, para a produção de diagnósticos e estudos essenciais à gestão estratégica da instituição, em nível nacional;

Considerando a constante necessidade de manutenção e aperfeiçoamento das Tabelas Unificadas no âmbito do Ministério Público a cargo do Comitê Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 63, de 1º de dezembro de 2010, e nº 123, de 12 de maio de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem assim a regulamentação realizada através da Portaria PGJ-SE nº 135, de 24 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, o Grupo Gestor de Implantação Unificada da Taxonomia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º O Grupo Gestor, a que se refere ao artigo anterior, será composto pelos Procuradores de Justiça Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado** – Corregedor-Geral do MP, e Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes** – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; pelos Promotores de Justiça Doutor **Augusto César Leite de Resende** – Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria-Geral, Doutor **Manoel Cabral Machado Neto** – Secretário-Geral do MP, e Doutor **Etélio de Carvalho Prado Júnior** – Promotor de Justiça Assessor da Coordenadoria Geral; e pelos Servidores **Alexandre Andrade Souza** – Diretor de Tecnologia da Informação, **Carlos Henrique Melo Conceição** – Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais, **Everaldo da Silva Cerqueira** – Coordenador da Divisão de Análise e Projeto em Informática, **Marcos Antônio Bastos Filho** – Coordenador da Divisão de Produção de Software, **Luciana Dias Souza** – Coordenadora de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais, e **Petrúcio Lopes Casado Filho** – Assessor da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. O Grupo Gestor será presidido pelo Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado** – Corregedor-Geral do Ministério Público e secretariado pelo Servidor **Petrúcio Lopes Casado Filho** – Assessor da Corregedoria-Geral.

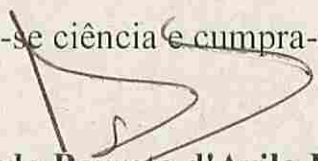
Art. 3º O Grupo Gestor deverá se reunir:

I – ordinariamente, com periodicidade mínima trimestral;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.659/2015.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça, em Exercício